

DECRETO N° 12 DE 01 DE MARÇO DE 2006

Cria o Dispensário Municipal de Medicamentos e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Itapagipe, Estado de Minas Gerais, com suporte no inciso III do artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Itapagipe, no uso de suas atribuições legais.

Considerando recomendação da Diretoria Regional de Saúde de Uberaba/MG;

Considerando que o Município está dispensado de criar a Farmácia Básica Municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica criado o Dispensário Municipal de Medicamentos com o objetivo de atender a população carente do Município no fornecimento de medicamentos.

Art. 2º - Para assumir responsabilidade técnica do Dispensário Municipal de Medicamentos, mencionado no artigo anterior, fica designada a Farmacêutica **Ana Paula Rezende Soares**, registrada no Conselho Regional de Farmácia do Estado de Minas Gerais sob nº 10165.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapagipe/MG, 01 de março de 2006.

BENICE NERY MAIA
Prefeita Municipal

MÁRIO LÚCIO QUEIROZ DA COSTA
Secretario Municipal de Administração e Planejamento

ABÍLIO MARQUES DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Saúde